

PORTARIA Nº 03/93

Publicada no Diário da Assembléia nº 590

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 173; 181; 183; 186 e 188, todos da Resolução nº 32/90, e

Considerando o que contém o Processo Administrativo nº 4147/93; e ainda

Considerando que lhe compete exercer o poder de polícia nas atividades do Legislativo tocantinense,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Disciplinar integrada pelos senhores DANIEL PINHEIRO SATLER; FRANCISCO PERES DE ABREU NETO e JOSÉ AIRES DA LUZ, para, sob a presidência do primeiro nomeado, instaurar processo disciplinar contra o servidor JOSIAS CÂNDIDO FREIRE, lotado no gabinete do Deputado Antônio Jorge, que teria retirado mediante ameaça e violência, processo legislativo em trâmite regular pela Casa, da guarda da Secretaria Geral das Comissões (SEASC), em 09 de junho último, dando-lhe destino ilícito e ignorado, ferindo a hierarquia, as normas funcionais; contrariando ordens recebidas dos responsáveis pelos documentos e afrontando disposições gerais.

Art. 2º. Determinar que o processo disciplinar a ser instaurado, seja inaugurado pela presente Portaria e lhe sejam apensados os autos nº 4147/93, estipulando o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, assegurando ao servidor, a ampla defesa e o contraditório, nos termos da lei.

Art. 3º. Por à disposição da Comissão constituída, os recursos necessários para os procedimentos exigidos, até que os autos sejam conclusos à esta Presidência, com o parecer final de praxe, para decisão.

Art. 4º. Esta Portaria vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital Estadual, aos 21 dias de julho de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente